N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

HIPARTNERS RETAILTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.027.494/0001-36

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE

31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

HIPARTNERS RETAILTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA CONVERSÍVEIS

Consideramos as ações de ações de companhias fechadas e dos instrumentos de dívida conversíveis como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes sobre a movimentação, o registro e a valorização das ações de companhias fechadas e dos instrumentos de dívida conversíveis mantidos na carteira do Fundo, bem como sobre o reconhecimento dos respectivos efeitos no resultado. Nossos procedimentos incluíram, ainda, testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliação da documentação suporte e revisão das premissas utilizadas na mensuração do valor justo dos investimentos. Avaliamos também as respectivas divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e os instrumentos de dívida conversíveis e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de agosto de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 45.027.494/0001-36

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa				2.334	5,32		1.182	5,03
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				2.333	5,32		1.181	5,03
Daycoval Titulos Publicos IV Renda Fixa		Cotas	1.337.055	2.333	5,32	77.641	1.181	5,03
Títulos e valores mobiliários	5			20.585	46,94		14.312	60,90
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				20.585	46,94		14.312	60,90
PayFace International			7.987	4.713	10,75	7.987	6.461	27,49
Fintalk S.A.			1.891	11.732	26,75	636	4.000	17,02
Bornologic Tecnologia S.A.			1.898.287	2.512	5,73	1.898.287	2.697	11,48
Looqbox LLC			500.000	1.628	3,71	500.000	1.154	4,91
Instrumentos de divida conversíves	6			21.059	48,01		8.107	34,50
Contratos de mútuo				21.059	48,01		8.107	34,50
Food To Save Ltda		Mútuo		11.778	26,85		2.592	11,03
Projeto Musique		Mútuo		2.500	5,70		-	-
Aravita Holdings Limited		SAFE		1.556	3,55		515	2,19
PayFace International		SAFE		5.225	11,91		5.000	21,28
Outros valores e bens				-	-		1	-
Outros valores				-	-		1	-
Despesas Antecipadas				-	-		1	-
Total do ativo				43.978	100,27		23.602	100,43
Outras obrigações				117	0,27		101	0,43
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				102	0,23		85	0,36
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				12	0,03		12	0,05
Outras despesas administrativas				3	0,01		4	0,02
Patrimônio líquido				43.861	100,00		23.501	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				43.978	100,27		23.602	100,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 45.027.494/0001-36

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	2026	2025
Resultado	**2.513**	**458**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**254**	**(794)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	92	(860)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	162	66
Resultado com instrumentos de dívida	**2.259**	**1.252**
Resultado com contratos de mútuo	2.259	1.252
Encargos	**(1.445)**	**(1.406)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(84)**	**(86)**
Consultoria	-	(33)
Consultoria jurídica	(13)	(15)
Auditoria externa	(11)	(22)
Serviços de avaliação	(60)	(16)
Despesas da Administração	**(1.341)**	**(1.259)**
Taxa de gestão	(1.156)	(1.078)
Taxa de administração	(143)	(146)
Despesas de controladoria e custódia	(42)	(35)
Demais despesas	**(20)**	**(62)**
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(12)
Taxa Anbima	(2)	-
Taxa CETIP	(6)	-
Outras Despesas	-	(50)
Resultado líquido no exercício	**1.068**	**(949)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente no exercício	**1.068**	**(949)**
Quantidade de cotas - A	37.664,5266	21.572,5000
Resultado por cota - valor em R$	22,46	(43,99)
Quantidade de cotas -B	7.700,0000	4.500,0000
Resultado por cota - valor em R$	28,83	(210,89)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 45.027.494/0001-36

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**15.360**	**(1.605)**	**13.755**
Emissão de cotas	**10**	10.695	-	10.695
Resultado líquido do exercício		-	(949)	(949)
Em 31 de março de 2025		**26.055**	**(2.554)**	**23.501**
Emissão de cotas	**10**	19.292	-	19.292
Resultado líquido do exercício		-	1.068	1.068
Em 31 de março de 2026		**45.347**	**(1.486)**	**43.861**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 45.027.494/0001-36

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**1.068**	**(949)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com investimento em cotas de fundo		162	(25)
(-/+) Resultado com investimento com participações societarias		(92)	860
(-) Resultado com investimento em mutuos		(2.259)	(1.252)
(+) Taxa de administração a pagar		12	-
(+) Taxa de gestão a pagar		102	-
(+) Outras despesas administrativas		3	-
Resultado líquido ajustado		**(1.004)**	**(1.366)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de participações societárias		(6.181)	(4.000)
Aquisição de mútuos		(10.693)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(17.878)**	**(5.366)**
Variação de ativos e passivos			
(Aumento)/Redução em cotas de fundos de investimento		(1.314)	(355)
(Aumento)/Redução em outros valores a receber		1	(5.001)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(101)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(19.292)**	**(10.727)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	12	19.292	10.695
Caixa líquido das atividades de financiamento		**19.292**	**10.695**
Variação no caixa e equivalentes		-	**(32)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1	33
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1	1
Variação no caixa e equivalentes		-	**(32)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 21 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 30 de março de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Hipartners Retailtech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe visa proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas, abertas ou fechadas, bem como títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação das companhias investidas.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Hiventures Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 10 de abril de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável) e, em

31 de março de 2026 e 2025, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7449	1.337.055	2.333
Total		**1.337.055**	**2.334**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5185	77.641	1.181
Total		**77.641**	**1.182**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 162 (R$ 66 em 2025) e estão registradas em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		31 de março de 2026		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
PayFace International	7.987	3.955	4.713	2,59%
Fintalk S.A.	1.891	10.181	11.732	11,88%
Bornologic Tecnologia S.A.	1.898.287	5.000	2.512	1,49%
Looqbox LLC	500.000	2.499	1.628	3,82%
Total	**2.408.165**	**26.635**	**20.585**	

		31 de março de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
PayFace International	7.987	8.955	6.461	3,80
Fintalk S.A.	637	4.000	4.000	6,00
Bornologic Tecnologia S.A.	1.898.287	5.000	2.697	1,49
Looqbox LLC	500.000	2.499	1.154	3,82
Total	**2.406.910**	**20.454**	**14.312**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2026		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
PayFace International	6.461	-	(1.748)	4.713
Fintalk S.A.	4.000	6.181	1.551	11.732
Bornologic Tecnologia S.A.	2.697	-	(185)	2.512
Looqbox LLC	1.154	-	474	1.628
Total	**14.312**	**6.181**	**92**	**20.585**

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
PayFace International	4.213	-	2.248	6.461
Fintalk S.A.	-	4.000	-	4.000
Bornologic Tecnologia S.A.	4.249	-	(1.552)	2.697
Looqbox LLC	2.710	-	(1.556)	1.154
Total	**11.172**	**4.000**	**(860)**	**14.312**

a) Descrição das companhias investidas

- **Payface Internacional**

A Payface Internacional ("Payface Internacional") é uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede na CO Services Cayman Limited P.O. Box 10008, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001, Cayman Islands.

No modelo de Cayman sandwich, o veículo de Cayman detém o veículo de Delaware, que, por sua vez, detém a holding Payface brasileira. A holding brasileira detém a companha operacional, isto é, a Payface Instituição de Pagamento S.A. ("Payface"), sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ nº 32.982.245/0001-58, com sede na Rua Nery Cardoso Bittencourt, 278, bairro Santa Monica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.035-100.

Payface é uma plataforma que revoluciona a autenticação de transações, através da tecnologia de reconhecimento facial. Com a tecnologia da Payface, é possível realizar compras sem cartão, carteira ou smartwatch, utilizando apenas o sorriso do usuário, assegurando um check out de até 9x mais rápido, reduzindo as filas nos estabelecimentos e melhorando a experiência do consumidor. Da mesma forma do ambiente físico, a identificação biométrica também é aplicável para transações no ambiente digital, permitindo que a jornada de compra tenha autenticações com a face do cliente tanto em jornadas dentro de aplicativos quanto em operações em e-commerce ou marketplaces.

Em 20 de setembro de 2022, foi firmado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre o Fundo e a Payface Internacional. Em virtude da celebração, o Fundo adquiriu dos acionistas 5.048 ações ordinárias da Payface Internacional que representam 2,53% do total de ações. Tais ações ordinárias foram convertidas em ações preferenciais da Série A-10. Pela aquisição foi pago o montante de R$ 2.500. Ademais, ao Fundo foi outorgado uma opção de compra, mas não obrigação, de adquirir até 2.939 ações ordinárias com os mesmos direitos e nas mesmas condições de compra com validade da opção até final de junho de 2023.

Em 13 de junho de 2023, a Payface Internacional foi notificada do exercício pelo Fundo da opção de aquisição de mais 2.939 ações preferenciais da Série A-10, perfazendo o valor de R$ 1.456.

No total, o Fundo comprou o total de 7.987 ações preferenciais da Série A-10, alocando o montante de R$ 3.956 em participação direta no capital social da Payface. Ainda no fim de 2023, a Payface adquiriu uma empresa, chamada SmileGo por meio de troca de ações, onde o Fundo foi diluído na operação, de modo que as 7.987 ações perfazem 2,59% do total de ações.

- **Fintalk S.A. ("Fintalk S.A')**

A Fintalk S.A. ("Fintalk") é uma sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 33.143.233/0001-00, com sede na Rua Butantã nº 194, CEP 05424-000, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Fintalk.ai é uma startup de Inteligência Artificial conversacional, especializada em atendimentos financeiros (consultas sobre saldo, faturas, pagamentos, transferências, etc.), cobrança

(negociação personalizada com clientes inadimplentes) e vendas (recomendações de produtos financeiros e acompanhamento de propostas). Trata-se de uma plataforma que permite interações em linguagem natural com os clientes, compreendendo gírias e expressões cotidianas do português brasileiro. Seus bots conversam via voz (por exemplo, em ligações telefônicas) e texto (WhatsApp, Instagram), oferecendo tecnologia conversacional super-humana.

Em 26 de fevereiro de 2025, foi firmado o Acordo de Investimento entre o Fundo e a Fintalk. Em virtude da celebração, o Fundo aportou o montante de R$ 4.000, em contrapartida da emissão de 637 ações preferenciais, que representam 4,0% da Fintalk. O Fundo ainda tem o compromisso de pagar até o fim de junho o montante R$ 2.000, por outras 318 ações preferenciais, de modo a atingir 955 ações preferenciais, que perfazem 6,0% do capital social da companhia.

Em 10 de outubro de 2025, foi formalizada operação de aquisição adicional de participação na Fintalk, por meio da qual o Fundo adquiriu 721 ações pelo montante de R$ 2.834 mil, sendo R$ 200 mil pagos na data da operação e o saldo de R$ 2.500 mil pago em 25 de fevereiro de 2026, acrescido de atualização pela variação do CDI, totalizando R$ 2.632 mil. Adicionalmente, houve integralização de cotas do Fundo mediante conferência de 215 ações da Fintalk, no montante de R$ 1.347 mil. Dessa forma, as operações resultaram no ingresso total de 936 ações da Fintalk na carteira do Fundo.

- **Bornlogic Tecnologia S.A.**

A Bornlogic Tecnologia S.A. (“Bornlogic”) é uma sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 18.839.098/0001-30, com sede na Avenida Paulista nº 302, sala 115, CEP 01310-000, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O escopo da Bornlogic tem sido oferecer uma plataforma modular para descentralização do marketing digital através de social selling e direcionamento tráfego online para o físico. Na plataforma ‘gerentes digitais’, vendedores de lojas físicas podem gerar conteúdo regional nas principais redes sociais de cada loja, tudo em uma única plataforma centralizada com identidade e orçamentos aprovados pela organização, com o objetivo de impactar o consumidor, trazendo-o do mundo digital para uma jornada de compra física. Ademais, em uma segunda estrutura de negócios, a Bornlogic também oferece um canal de retail média, permitindo que varejistas possam vender as campanhas criadas pelos seus vendedores à indústria, utilizando a verba de trade marketing e aumentando o sell out dos produtos nos PDVs.

Em 12 de abril de 2022, foi firmado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre o Fundo e a Bornlogic. Em virtude da celebração, o Fundo adquiriu dos acionistas 1.898.287 ações ordinárias de emissão da Bornlogic que representam 1,49% do total de ações. O valor de aquisição referente à compra e venda corresponde a uma parcela fixa no montante total de R$ 5.000.

- **Looqbox LLC**

A Looqbox LLC ("Looqbox LLC") é uma companhia limitada sediada em Cayman, com endereço P.O. Box 10.008, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001, Cayman Islands. Looqbox LLC é o veículo que recebeu o aporte da Rodada Seed e funciona como uma Holding que detém total participação de uma

entidade em Delaware, que, por sua vez, detém total participação da entidade operacional e situada no Brasil, sendo o grupo constituído pela estrutura societária padrão de Venture Capital, conhecida como Cayman Sandwich.

A Looqbox Tecnologia Ltda. ("Looqbox"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ n° 23.828.633/0001-98, com sede na Rua Ministro Sinésio Rocha, n° 396, CEP 05030-000, Jardim Vera Cruz, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é a única companhia operacional, tendo suas atividades exercidas integralmente no Brasil.

A Looqbox é uma inteligência, que empodera os colaboradores de todos os graus hierárquicos a consultar informações estruturadas e não estruturadas de forma ágil, sem demandar profissionais de TI ou de outras especialidades. Integrado à cloud e aos principais canais de comunicação corporativo (ex.: WhatsApp, Microsoft Teams e Slack), a tecnologia possibilita fazer uma pergunta em linguagem humana, enquanto a Inteligência Artificial converte a pergunta em linguagem de máquina, busca a informação nas bases de dados e responde ao usuário em segundos já na melhor forma de visualizar a informação (tabela/gráfico). Hodiernamente, pode-se comparar a Looqbox com um google interno ou um ChatGPT exclusivo para a organização, que proativamente oferece insights dos principais desafios e indicadores da operação.

Em 16 de setembro de 2022, foi firmado Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre o Fundo e a Looqbox LLC. Em virtude da celebração, o Fundo adquiriu 500.000 ações preferenciais emitidas pela Looqbox LLC, que representam 3,82% do total de ações. Em mesmo acordo, foi celebrado que o Fundo teria até 31 de janeiro de 2023 para integralização do valor comprometido, sendo tal compromisso honrado, correspondente ao valor de R$ 2.499.

b) Avaliação ao valor justo em 31 de março de 2026 e 2025

O valor justo da companhia Bornlogic Tecnologia S.A. ("Bornlogic") e Looqbox LLC ("Looqbox") foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando uma rede de aproximadamente 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

O valor justo da Payface International ("Payface") e da Fintalk S.A. ("Fintalk") foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela B2R Consultoria Ltda. ("B2R").

A B2R é uma empresa independente especializada em avaliação de empresas, ativos e instrumentos financeiros, prestando serviços de consultoria econômico-financeira para companhias de diversos segmentos. A empresa possui experiência na elaboração de laudos de avaliação para fins societários, contábeis e regulatórios, utilizando metodologias reconhecidas pelo mercado e em conformidade com as práticas e normas aplicáveis.

- **Bornlogic**

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Bornlogic é de R$ 168.565 na data-base pelo método de fluxo de caixa descontado ("DCF"), considerando ajustes apresentados no método do DCF consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Bornlogic é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada é de 23,3%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Bornlogic e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1° de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2036.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém 1.898.287 ações ordinárias, que representam 1,49% do total de ações, correspondente ao montante de R$ 2.512 (R$ 2.697 em 2025).

- **Looqbox LLC**

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Looqbox é de R$ 42.846 na data-base pelo método de Fluxo de Caixa Descontado ("DCF"), considerando ajustes apresentados no método do DCF consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Looqbox é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada é de 25,70%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Looqbox e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1° de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2036.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém 500.000 ações ordinárias, que representam 3,82% do total de ações, correspondente ao montante de R$ 1.628 (R$ 1.154 em 2025).

- **Payface International**

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Payface é de R$ 182.023 na data-base pelo método de Fluxo de Caixa Descontado ("DCF"), considerando ajustes apresentados no método do DCF consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Payface é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada é de 22,70%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Payface e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1º de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2035.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém 7.987 ações, que representam 2,59% do total de ações diluídas, correspondente ao montante de R$ 4.713 (R$ 6.461 em 2025).

- **Fintalk S.A**

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Fintalk S.A é de R$ 99.338 na data-base pelo método de Fluxo de Caixa Descontado (“DCF”), considerando ajustes apresentados no método do DCF consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Fintalk é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada é de 22,71%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Fintalk S.A e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1º de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2035.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém 1.891 ações, que representam 11,88% do total de ações, correspondente ao montante de R$ 11.732 (R$ 4.000 em 2025).

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

			2026		
Contratos de mútuo e notas promissórias conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Food To Save Ltda	Mútuo	10/04/2028	8.402	11.778	6,00
Projeto Musique	Mútuo	N/A	2.500	2.500	N/A
Aravita Holdings Limited	SAFE	N/A	1.556	1.556	N/A
Payface International	SAFE	N/A	5.000	5.225	N/A
Total			**17.458**	**21.059**	

			2025		
Contratos de mútuo e notas promissórias conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Food To Save Ltda	Mútuo	22/03/2028	1.250	2.592	6,00
Aravita Holdings Limited	SAFE	N/A	515	515	N/A
Payface International	SAFE	N/A	5.000	5.000	N/A
Total			**6.765**	**8.107**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025:

		2026		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2025**	**Conversão/Aquisição/Baixa/ Alienação**	**Resultado**	**Valor justo**
Food To Save Ltda	2.592	7.152	2.034	11.778
Projeto Musique	-	2.500	-	2.500
Aravita Holdings Limited	515	1.041	-	1.556
Payface International	5.000	-	225	5.225
Total	**8.107**	**10.693**	**2.259**	**21.059**

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Conversão/Aquisição/Baixa/ Alienação**	**Resultado**	**Valor justo**
Food To Save Ltda	1.340	-	1.252	2.592
Aravita Holdings Limited	515	-	-	515
Payface International	-	5.000	-	5.000
Total	**1.855**	**5.000**	**1.252**	**8.107**

a) Sobre as companhias investidas

- **Food To Save LTDA**

A Food To Save S.A. (“Food To Save”) é uma sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ n° 41.643.020/0001-68, com sede na Rua Mateo Forte, 216, Bairro Água Branca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05038-901. Food To Save tem a missão de combater o desperdício de alimentos no Brasil, conectando estabelecimentos com excedente de produção ou para consumo imediato, com consumidores finais que desejam resgatar esses produtos com 50% a 70% de desconto e lutar contra o desperdício de alimentos.

O modelo de negócios é viabilizado em um aplicativo que aproxima diversos tipos de estabelecimentos, como padarias, restaurantes, hortifrútis, supermercados, pizzarias, docerias, etc. No aplicativo, esses estabelecimentos vendem sacolas surpresas, isto é, o consumidor sabe a categoria do produto, os valores, mas não tem visibilidade do SKU exato, eliminando a fricção de cadastro e venda.

Em 08 de agosto de 2023, foi firmado o Contrato de Mútuo Conversível e Venda de Ações e Outras Avenças entre o Fundo e a Food To Save. Em virtude da celebração, o Fundo tornou-se credor da Food To Save em um valor de R$ 1.250, o qual em caso de conversão corresponderá a 2,6% do capital social. Sobre o valor do mútuo incidem juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano e correção pela variação do índice IPCA.

Em 8 de abril de 2025, o Fundo realizou um aporte adicional de R$ 152 mil, por meio de mútuo conversível, destinado à manutenção de sua participação proporcional na Companhia.

Em 26 de fevereiro de 2026, o Fundo celebrou o Segundo Aditivo ao Acordo de Investimento da Companhia, comprometendo-se a realizar um aporte adicional de R$ 7.000, por meio de instrumento de mútuo conversível em participação societária. A liquidação financeira do aporte ocorreu de forma parcelada, sendo R$ 4.000 mil desembolsados na data da celebração do aditivo, R$ 1.500 em 5 de março de 2026 e os R$ 1.500 remanescentes em 17 de março de 2026, totalizando o montante comprometido.

- **Aravita Holdings Limited (“Aravita”)**

A Aravita Holdings Limited (“Aravita Ltd”) é uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede na CO Services Cayman Limited P.O. Box 10008, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001, Cayman Islands. No modelo de Cayman sandwich, o veículo de Cayman detém o veículo de Delaware, que, por sua vez, detém a empresa operacional brasileira.

A Aravita Ltda (“Aravita”), sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ nº 49.009.452/0001-23, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 3º Andar, Conjunto 33, Pinheiro, CEP 05.407-03, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Aravita usa modelos avançados de deep e reinforcement learning para lidar com a complexidade da gestão de alimentos frescos, reduzindo o desperdício de alimentos e aumentando as vendas. A solução deseja resolver o desafio da indústria e do varejo de alimentos, que é o equacionamento entre desperdício e ruptura.

A plataforma com inteligência artificial entrega uma recomendação de ordem de compra, considerando efeitos endógenos ao negócio, como durabilidade do produto, frequência de compra típica daquela loja para aquele SKU, e efeitos exógenos ao negócio, como oscilação da produção na safra, impacto da variação da temperatura nas perdas durante o transporte, etc.

Em 19 de maio de 2023, foi firmado um SAFE (Simple Agreement for Future Equity) entre o Fundo e a Aravita Ltd. Em virtude da celebração, o Fundo aportou USD 100, que na cotação do dia perfez o montante de R$ 515 a fim de que na próxima rodada de investimentos, tais valores sejam convertidos em capital social com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valuation da companhia ou teto (“valuation cap”) de USD 10.000, sendo no ato da conversão escolhido o que for mais benéfico para o Fundo.

Em 13 de novembro de 2025, foram firmados o segundo e o terceiro SAFE (Simple Agreement for Future Equity) entre o Fundo e a Aravita Ltd. Que totalizou em USD 200. Em virtude da celebração, o Fundo realizou aportes nos montantes de USD 75, que, pela cotação da data, corresponderam a R$ 397 mil e de USD 125, correspondente a R$ 644 mil pela cotação da data, permanecendo inalteradas as demais condições de conversão originalmente pactuadas.

- **Projeto Musique (“Musique”)**

Projeto Musique Consultoria de Sonorização Ambiente Ltda (“Musique”) é uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 24.532.464/0001-07, com sede na Rua do Cupim, n° 132, Complemento Cxpst 042, bairro Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52011-070.

A Musique se apresenta como a primeira startup brasileira a integrar ciência e tecnologia na música ambiente, oferecendo soluções que influenciam o comportamento e a percepção de clientes em ambientes comerciais, de saúde e outros, com base em evidências de neurociência.

Utiliza metodologia própria e tecnologia de plataforma para curadoria e entrega de experiências sonoras personalizadas, com foco em resultados como aumento do tempo de permanência, percepção de tempo reduzida e melhora na qualidade percebida das interações nos ambientes. Em 09 de maio de 2025, foi firmado o Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Musique. Em virtude da celebração, o Fundo tornou-se credor da Musique em um valor de R$ 500, o qual em caso de conversão corresponderá a 10,0% do capital social. Sobre o valor do mútuo incidem juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano e correção pela variação do índice IPCA.

Em 16 de dezembro de 2025, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato, prevendo aporte adicional de R$ 2.900 mil. Posteriormente, em 24 de março de 2026, foi celebrado o segundo aditivo, por meio do qual ficou estabelecido que R$ 2.000 mil já haviam sido integralizados e que o saldo remanescente de R$ 900 mil seria integralizado até 30 de setembro de 2026.

Em 31 de março de 2026, o montante efetivamente investido pelo Fundo totalizava R$ 2.500 mil.

- **Payface Interacional**

Em 25 de março de 2025, o Fundo realizou um aporte na forma de um instrumento de dívida conversível (SAFE – Simple Agreement for Future Equity) na Payface International, empresa sediada nas Ilhas Cayman, no montante de R$ 5.000. O investimento foi parte da rodada de subscrição de SAFEs da Série B da companhia, foi uma rodada liderada pelo BTG.

Nos termos do instrumento, a conversão poderá ocorrer a exclusivo critério do Fundo durante o período de conversão de até 3 anos, com base no valor de conversão definido por uma avaliação pre-money de R$ 150.000, acrescida do valor total efetivamente aportado pelos investidores desta mesma rodada, que somou 23.172, perfazendo o valuation post-money da rodada em R$ 173.172.

b) Avaliação ao valor justo em 31 de março de 2026 e 2025

- **Food To Save LTDA (“Food to save”)**

O valor justo da companhia Food to Save foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando uma rede de aproximadamente 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Food To Save é de R$ 114.015 na data-base pelo método do Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), considerando ajustes apresentados no método do FCD consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Food To Save é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada foi de 26,1%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Food To Save e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1º de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2035.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém em mútuo conversível equivalente a 10,33% da companhia, correspondente ao montante de R$ 11.778 (R$ 2.592 em 2025).

- **Projeto Musique (“Musique”) e Aravita Holding Limited (“Aravita”)**

Os valores justos dos SAFEs celebrados com a Musique e a Aravita foram mantidos pelo custo de aquisição, correspondente aos montantes efetivamente investidos, uma vez que o Gestor e o Administrador entendem que, apesar das perspectivas futuras favoráveis, a Aravita ainda se encontra em estágio inicial de desenvolvimento, com foco na evolução e consolidação de seu produto.

- **Payface International**

O valor justo da companhia Payface Internacional foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela B2R Ltda. ("B2R").

A B2R é uma empresa independente especializada em avaliação de empresas, ativos e instrumentos financeiros, prestando serviços de consultoria econômico-financeira para companhias de diversos segmentos. A empresa possui experiência na elaboração de laudos de avaliação para fins societários, contábeis e regulatórios, utilizando metodologias reconhecidas pelo mercado e em conformidade com as práticas e normas aplicáveis.

Com base nas informações fornecidas no Laudo, o valor justo da Payface é de R$ 182.023 na data-base pelo método de Fluxo de Caixa Descontado ("DCF"), considerando ajustes apresentados no método do DCF consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados.

O valor da Payface é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos e ajustes operacionais, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada é de 22,71%. As projeções operacionais utilizadas foram elaboradas em Reais e fornecidas pela Administração da Payface e discutidas com o Avaliador, baseadas nas revisões mais recentes disponíveis do orçamento. Estas projeções consideram o período entre 1º de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2035.

Tendo em vista a precificação mencionada, em 31 de março de 2026, o Fundo detém em mútuo conversível equivalente a 2,87% de participação no capital diluído da companhia, correspondente ao montante de R$ 5.225 (R$ 5.000 em 2025).

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das companhias investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado: Os ativos dos fundos de investimento são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores de mercado e econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da Cota desta Classe.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração: Nos termos do regulamento, a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em valores mobiliários de uma única companhia investida. A Classe e seus cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em

maior volatilidade do seu patrimônio líquido. Esta Classe poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 28.319 e R$ 14.807, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de Gestão	1.156	4,08	1.078	7,28
Despesa de consultoria	-	-	33	0,22
Taxa de Administração	143	0,50	146	0,98
Despesa de consultoria jurídica	13	0,05	15	0,10
Auditoria externa	11	0,04	22	0,15
Despesa de controladoria e custódia	42	0,15	35	0,14
Despesa de serviços de avaliação	60	0,21	16	0,11
Taxa de fiscalização CVM	12	0,04	12	0,08
Taxa Anbima	2	0,01	-	-
Taxa CETIP	6	0,02	-	-
Outras Despesas	-	-	50	0,34
Total	**1.445**	**5,10**	**1.406**	**9,40**

10. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de duas subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, observadas as características específicas de cada subclasse previstas no Regulamento.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	37.665	36.521	21.572	19.583
Subclasse B	7.700	7.340	4.500	3.918

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 45.365 cotas integralizadas (26.072 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota A R$**	**Rentabilidade da cota – A %**
Exercício findo em 31 de março de 2026	23.693	961,9773	5,97
Exercício findo em 31 de março de 2025	19.583	907,7555	1,35

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota B R$**	**Rentabilidade da cota - B %**
Exercício findo em 31 de março de 2026	4.626	953,2587	9,48
Exercício findo em 31 de março de 2025	3.918	870,7195	(2,25)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas da Classe será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, desde que excedido o Capital Autorizado, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no regulamento.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido dentro do prazo estabelecido no respectivo compromisso de investimento, a contar do envio da chamada de capital, devendo as integralizações serem convertidas em cotas no último dia útil do prazo previsto para referidas integralizações.

A integralização de Cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve a emissão de 16.092,0265 cotas subclasse A no montante de R$ 16.092 e 3.200,0000 cotas subclasse B no montante de R$ 3.200 (9.595,5000 cotas subclasse A no montante de R$ 9.742 e 1.100,0000 cotas subclasse B no montante de R$1.100 em 2025).

- **Inadimplemento**

No caso de inadimplemento, o Administrador notificará o cotista inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Caso o cotista inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação descrita acima, o Administrador poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos de (a) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, (b) de juros mensais de 1% (um por cento), (c) dos custos de tal cobrança;

(ii) deduzir o valor inadimplido, acrescidos de multa e juros conforme o item (i) acima, de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

(iii) contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao cotista inadimplente, podendo o Administrador, constituir direito real sobre as cotas do cotista inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais cotas do cotista inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre os Administrador e a instituição concedente do empréstimo, observadas ainda as condições previstas no item 4.5 do regulamento;

(iv) convocar uma Assembleia Geral, desde que a Classe não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente; e

(v) suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e econômicos, conforme descrito no regulamento, estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; e (ii) a data de liquidação da Classe.

Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto no regulamento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, n.° 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.° 19.412, de 22 de dezembro de 2021 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Hiventures Gestão de Recursos Ltda., com sede São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.068.650/0001-03, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 20.502, de 10 de janeiro de 2023 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá a 0,1150% a.a, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,50 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 143 (R$ 146 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a 2% a.a. sobre o patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido, o que for maior, observada a remuneração mínima mensal de R$15 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 1.156 (R$ 1.078 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia da Classe corresponderá a 0,035% (rinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2° (segundo) dia útil do mês subsequente.
No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 42 (R$ 35 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

- **Taxa de Desempenho**

Após os cotistas da subclasse A receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao respectivo capital investido acrescido do retorno preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes dos investimentos nas companhias investidas observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues a Gestora a título de pagamento da bônus de desempenho pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe, conforme abaixo:

Bônus de Desempenho = 20% * [DR – CI], se DR > CI * BM, onde:

● CI é o capital efetivamente integralizado, em valores históricos.

● DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pela Classe ou companhia alvo aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação da Classe, ou qualquer outro benefício).

● BM é o parâmetro de rentabilidade a ser buscado pela Classe para remunerar as cotas, correspondente à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada pro rata temporis a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano ("Retorno Preferencial").

Após os cotistas da subclasse B receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao respectivo capital investido acrescido do retorno preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes dos investimentos nas companhias investidas observarão a seguinte proporção: (a) 84% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 16% (vinte por cento) serão

entregues a Gestora a título de pagamento da bônus de desempenho pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe, conforme abaixo:

Bônus de Desempenho = 16% * [DR – CI], se DR > CI * BM, onde:

● CI é o capital efetivamente integralizado, em valores históricos.

● DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pela Classe ou companhia alvo aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação da Classe, ou qualquer outro benefício).

● BM é o parâmetro de rentabilidade a ser buscado pela Classe para remunerar as cotas, correspondente à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada pro rata temporis a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano

Não será devido bônus de desempenho ao Gestor, caso a distribuição de resultados aos cotistas seja inferior ao valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesa registrada de taxa de desempenho.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto n° 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5° da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN n° 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei n° 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP’s enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 12. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Hiventures Gestão de Recursos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 102. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, realizado 10 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matérias:

1. A ALTERAÇÃO da redação do inteiro teor do Regulamento do FUNDO, adaptando este aos termos da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e de seu Anexo Normativo IV, bem como aos termos das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Adaptação Obrigatória");
2. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a ALTERAÇÃO do limite aplicável à contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada à Classe, passando este de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais);
3. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a ALTERAÇÃO do prazo máximo para conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital nas sociedades investidas pelo FUNDO, passando este de até 120 (cento e vinte) dias para até 12 (doze) meses;
4. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a ALTERAÇÃO do quórum do comitê de investimento da Classe, passando este de, obrigatoriamente, 6 (seis) membros para um quórum de até 6 (seis) membros;
5. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a INCLUSÃO das definições expressas de "Período de Investimento" e de "Período de Desinvestimento;
6. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a INCLUSÃO de disposição no Regulamento permitindo a aquisição de valores mobiliários pela Classe após o Período de Investimentos, desde que haja aprovação pelo Comitê de Investimento e apenas em casos de investimentos subsequentes em companhias investidas da Classe;

7. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a INCLUSÃO de disposição expressa no que se refere ao reinvestimento ou amortização de recursos obtidos pela Classe mediante a venda de parte ou da totalidade dos valores mobiliários;
8. A ALTERAÇÃO da redação do capítulo do Regulamento que dispõe sobre as taxas devidas aos prestadores de serviços, com o objetivo de adaptá-la ao exigido pela Resolução CVM 175, incluindo no que se refere à inclusão da redação sobre a taxa máxima de distribuição;
9. Adicionalmente à Adaptação Obrigatória, a INCLUSÃO de dispositivo visando atender à demanda da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, deixando claro de que somente os membros do Comitê de Investimento devidamente certificados nos termos da autorregulação que poderão executar as decisões de investimento e/ou de desinvestimento em nome da Classe e do Fundo;
10. A REFORMULAÇÃO do inteiro teor do Regulamento, na forma anexa à presente consulta formal, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pela Administradora, em conformidade com o disposto no Artigo 12 da Resolução CVM 175; (b) segregação de taxas de administração, gestão e custódia, bem como a inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura do Fundo, da Classe e das eventuais subclasses da Classe, se houver, nos termos da Resolução CVM 175; (d) adaptação da lista de encargos do Fundo e da Classe, em linha com a Resolução CVM 175; e (e) demais adaptações em linha com a Resolução CVM 175, no que for aplicável; e
11. A consolidação do novo Regulamento do Fundo, nos exatos termos do regulamento anexo à presente consulta formal, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da nova minuta da Administradora.

Em Instrumento Particular de Emissão de Cotas da Subclasse A, realizado em 08 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matérias:

1. APROVAR a 5a (quinta) emissão de cotas subclasse A da Classe ("Cotas"), dentro do limite do capital autorizado previsto no regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme decisão a critério da Gestora, nos termos permitidos pela regulamentação aplicável, pelo Regulamento e pelo anexo descritivo da Classe, nos termos do suplemento contido no Anexo I a este instrumento ("Suplemento").

No termo de apuração de votos da consulta formal realizada em 16 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matérias:

1) Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025; e
2) Aprovação para que um atual investidor da Fintalk S.A., CNPJ 33.143.233/0001-00, companhia já investida pelo Fundo, torne-se novo cotista do Fundo ao integralizar 215 (duzentos e quinze) ações da Fintalk S.A. no Fundo, sendo tais ações equivalentes ao valor total de R$ 1.347.026,57, ou seja, R$ 6.265,24 por ação ("Ativo"); e (ii) a aprovação do laudo emitido pela B2R CAPITAL, marcando a Fintalk S.A. no valor de R$ 99.636.034,00 ("Anexo II").

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo